



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC-NOA

ANÁLISE

Análise nº 3/2026/SESDEC-NOA

Para: SUPEL/COSEG2

Processo: 0037.000169/2025-17

Assunto: Análise Técnica das Propostas de Preços Apresentadas pelas Licitantes

Termo de referência 69611522

Em atendimento ao Ofício nº 4097/2026/SUPEL-COSEG2 72226191, procedeu-se à análise técnica das propostas de preços apresentadas pela empresa SR. BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 38.284.367/0001-53, referentes aos Lotes 01 e 02, com a finalidade de subsidiar a decisão da Pregoeira quanto à aceitabilidade dos itens/produtos ofertados. Registra-se que a presente análise foi realizada com base nas especificações técnicas previstas no Termo de Referência, na proposta apresentada pela licitante, nos catálogos/documentos técnicos juntados e nas manifestações constantes dos autos.

DAS PROPOSTAS

1. LOTE I - EMPRESA SR BOLSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Plate Carrier	Conforme	Quantidade 30 unidades. Marca SR. Valor unitário R\$ 557,42. Valor total R\$ 16.722,60. Descrição compatível com o Termo de Referência.
02	Porta Carregador de Fuzil	Conforme, com ressalva quanto à imagem ilustrativa	Quantidade 60 unidades. Marca SR. Valor unitário R\$ 69,13. Valor total R\$ 4.147,80. Descrição compatível com o Termo de Referência. Ressalva-se apenas que a imagem constante no catálogo aparenta representar porta-carregador de pistola, e não porta-carregador de fuzil, sem prejuízo da análise técnica, considerando que a descrição atende ao solicitado.
03	Bornal Aph	Conforme	Quantidade 30 unidades. Marca SR. Valor unitário R\$ 91,33. Valor total R\$ 2.739,90. Descrição compatível. Observa-se apenas pontuação após o valor unitário, sem prejuízo técnico.
04	Bolsa Vertical	Conforme	Quantidade 30 unidades. Marca SR. Valor unitário R\$ 57,61. Valor total R\$ 1.728,30. Descrição compatível. Ausência do símbolo R\$ no valor unitário, sem prejuízo técnico, pois o total está coerente.
05	Porta Carregador de Pistola	Conforme	Quantidade 60 unidades. Marca SR. Valor unitário R\$ 56,68. Valor total R\$ 3.400,80. Descrição compatível com o Termo de Referência

2. CONCLUSÃO DO LOTE I

Itens conformes: 01,02, 03, 04 e 05

Valor total da proposta: R\$ 28.739,40.

Validade da proposta: 90 dias

Resultado:

A proposta do Lote I apresenta quantitativos, descrições, valores e documentação técnica compatíveis com o Termo de Referência. Ressalva-se apenas que, no item 02 — Porta-carregador de fuzil, embora a descrição técnica apresentada esteja compatível com o objeto exigido no Termo de Referência, a imagem ilustrativa constante no catálogo não corresponde ao item descrito, pois aparenta representar um porta-carregador de pistola, e não um porta-carregador de fuzil.

Assim, recomenda-se apenas o registro da ressalva quanto à divergência da imagem ilustrativa, sem prejuízo da aceitabilidade técnica do item, considerando que a descrição técnica apresentada atende ao objeto solicitado.

Parecer técnico:

Proposta tecnicamente aceitável para o Lote I.

3. LOTE II - EMPRESA SR BOLSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
06	Cinto de Batalha Support	Conforme	Quantidade 30 unidades. Marca SR. Valor unitário R\$ 171,00. Valor total R\$ 5.130,00. Descrição compatível com o Termo de Referência.
07	Cinto Tático	Conforme	Quantidade 30 unidades. Marca SR. Valor unitário R\$ 59,64. Valor total R\$ 1.789,20. Descrição compatível com o Termo de Referência
08	Coldre Tático de Cintura em Polímero	Conforme	Quantidade 30 unidades. Marca SR. Valor unitário R\$ 253,74. Valor total R\$ 7.612,20. Descrição compatível com o Termo de Referência.
09	Porta-carregador de pistola	Conforme, com necessidade de correção formal	Quantidade 60 unidades. Marca SR. Valor unitário R\$ 63,57. Valor total R\$ 3.814,20. A proposta descreve o item como Coldre Tático de Cintura em Polímero, embora o Termo de Referência exija porta-carregador de pistola. Há fragmento posterior de descrição de porta-carregador, porém a redação está contraditória e não permite atestar com segurança o item ofertado.
10	Porta algemas	Conforme com ressalva formal	Quantidade 30 unidades. Marca SR. Valor unitário R\$ 63,04. Valor total R\$ 1.891,20. Descrição compatível em linhas gerais. Recomenda-se correção formal da dimensão "3,5", sem unidade expressa.
11	Porta Torniquete	Conforme com ressalva formal	Quantidade 30 unidades. Marca SR. Valor unitário R\$ 63,04. Valor total R\$ 1.891,20. A descrição não reproduz integralmente requisitos finais do Termo de Referência, especialmente sistema de travamento, dimensões e capacidade, razão pela qual se recomenda diligência/correção.
12	Mochila Tática	Conforme	Quantidade 30 unidades. Marca SR. Valor unitário R\$ 564,93. Valor total R\$ 16.947,90. Descrição compatível com o Termo de Referência.

13	Combat Shirt	Conforme com necessidade de confirmação	Quantidade 60 unidades. Marca SR. Valor unitário R\$ 219,53. Valor total R\$ 13.171,80. Compatível quanto ao material e características gerais. Recomenda-se confirmação expressa das numerações exigidas, abrangendo P a XG.
14	Calça Tática	Conforme com necessidade de confirmação	Quantidade 60 unidades. Marca SR. Valor unitário R\$ 233,27. Valor total R\$ 13.996,20. Compatível quanto às características gerais. Recomenda-se confirmação expressa das numerações exigidas, abrangendo P a XG.
15	Cinto BDU	Conforme	Quantidade 30 unidades. Marca SR. Valor unitário R\$ 68,04. Valor total R\$ 2.041,20. Descrição compatível com o Termo de Referência.
16	Bota Tática	Conforme com ressalva formal	Quantidade 30 unidades. Marca SR. Valor unitário R\$ 404,81. Valor total R\$ 12.144,30. Descrição compatível. Há erro de formatação no total lançado como "R\$ 12,144,30", porém o cálculo corresponde a R\$ 12.144,30.
17	Torniquete Tático	Conforme, condicionado à apresentação da documentação técnica no recebimento.	Quantidade 30 unidades. Marca SR. Valor unitário R\$ 237,13. Valor total R\$ 7.113,90. Não consta comprovação de Certificação CE, Registro ANVISA e comprovação/recomendação CTCCC, exigências previstas no Termo de Referência. A manifestação da licitante no Chat, informando apresentação somente na entrega.

4. CONCLUSÃO DO LOTE II

Itens conformes: 06, 07, 08, 12 e 15.

Itens conformes com ressalva formal/técnica: 09, 10, 11, 13, 14, 16 e 17.

Itens parciais/inconclusivos:

Item não conforme:

Valor total da proposta: R\$ 87.543,30.

Validade da proposta: 60 dias, divergindo do prazo de 90 dias previsto no Termo de Referência.

Resultado:

A proposta do Lote II apresenta, em sua essência, compatibilidade técnica com o Termo de Referência, não sendo identificada incompatibilidade material que impeça, neste momento, sua aceitabilidade técnica.

Contudo, foram verificadas inconsistências formais e pontos que demandam correção, complementação ou confirmação pela licitante, especialmente quanto aos itens 09, 10, 11, 13, 14, 16 e 17, bem como quanto à validade da proposta.

Tais ajustes são necessários para adequação integral da proposta aos termos do instrumento convocatório e do Termo de Referência, sem prejuízo da aceitabilidade técnica do Lote II, desde que observadas as correções e condicionantes indicadas nesta análise.

Parecer técnico:

Proposta tecnicamente aceitável para o Lote II, com ressalvas, condicionada à realização das correções, complementações e confirmações necessárias, conforme exigências do Termo de Referência.

5. PONTOS DE DILIGÊNCIA APONTADOS

O Ofício informa a existência de inconsistências entre a proposta apresentada e os dados registrados no sistema Compras.gov.br, especialmente quanto aos itens 08, 09, 10, 11, 13 e 14.

Com base nos anexos disponibilizados para esta análise, os quantitativos constantes da proposta correspondem aos quantitativos previstos no Termo de Referência. Contudo, a correspondência com os dados efetivamente cadastrados no Compras.gov.br deverá ser confirmada pela Pregoeira no próprio sistema.

Recomenda-se, quanto ao Lote II, a adoção das seguintes providências:

- I - correção da descrição do item 09, para que conste expressamente o objeto correto: porta-carregador de pistola, afastando qualquer menção indevida a coldre;
- II - correção formal do item 10, com indicação expressa da unidade de medida na dimensão "3,5";
- III - complementação da descrição técnica do item 11, especialmente quanto ao sistema de travamento, dimensões e capacidade, nos termos do Termo de Referência;
- IV - confirmação expressa das numerações dos itens 13 e 14, abrangendo os tamanhos de P a XG, conforme exigido;
- V - correção formal do valor total do item 16, apenas quanto à formatação monetária, considerando que o cálculo corresponde a R\$ 12.144,30;
- VI - ajuste da validade da proposta do Lote II para 90 dias, conforme previsto no Termo de Referência;
- VII - quanto ao item 17 — Torniquete Tático, deverá a licitante apresentar, no momento da entrega do material, a documentação técnica exigida, incluindo Certificação CE, Registro ANVISA e comprovação/recomendação CTCCC, ficando o recebimento definitivo condicionado à análise e aceitação pela Comissão de Recebimento.

6. ANÁLISE DAS IMAGENS, CATÁLOGOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

Com base nos materiais apresentados e nas exigências do Termo de Referência, verifica-se que os catálogos e documentos técnicos apresentados auxiliam na caracterização dos produtos ofertados.

Contudo, as imagens possuem caráter meramente ilustrativo e não substituem, quando exigidos, ficha técnica, catálogo, prospecto, folder, encarte, folheto técnico, link oficial do fabricante em português, laudo, certificação, registro ou documentação comprobatória específica.

No caso do Lote I, a documentação apresentada é suficiente para subsidiar a análise técnica dos itens, ressalvando-se apenas a divergência da imagem ilustrativa do item 02, sem prejuízo da aceitabilidade técnica.

No caso do Lote II, as informações apresentadas permitem a aceitabilidade técnica da proposta, desde que sejam realizadas as correções e complementações indicadas nesta análise, especialmente quanto aos itens 09, 10, 11, 13, 14, 16 e 17.

Quanto ao item 17, a aceitação definitiva deverá ficar condicionada à apresentação e conferência da documentação técnica exigida no Termo de Referência no momento do recebimento do material.

7. CONCLUSÃO FINAL

Após análise técnica, conclui-se:

7.1. EMPRESA SR. BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA. — LOTE I

- I - Os itens 01 a 05 são compatíveis com o Termo de Referência;
- II - O valor total da proposta é de R\$ 28.739,40;
- III - A validade da proposta é de 90 dias;
- IV - Há ressalva apenas quanto à imagem ilustrativa do item 02, que aparenta representar porta-carregador de pistola, embora a descrição técnica corresponda ao porta-carregador de fuzil exigido.

Parecer:

Proposta tecnicamente aceitável para o Lote I.

7.2. EMPRESA SR. BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA. — LOTE II

- I - Os itens 06, 07, 08, 12 e 15 estão compatíveis com o Termo de Referência;
- II - Os itens 09, 10, 11, 13, 14 e 16 demandam correções, complementações ou confirmações formais/técnicas;
- III - O item 17 é tecnicamente aceitável, condicionado à apresentação da documentação técnica exigida no momento da entrega do objeto;
- IV - O recebimento definitivo do item 17 deverá ficar condicionado à análise da Comissão de Recebimento, mediante apresentação da Certificação CE, Registro ANVISA e comprovação/recomendação CTCCC;
- V - A validade da proposta do Lote II deverá ser ajustada para 90 dias, conforme previsão do Termo de Referência.

Parecer:

Proposta tecnicamente aceitável para o Lote II, com ressalvas, condicionada à realização das correções, complementações e confirmações necessárias, nos termos do Termo de Referência.

8. ENCAMINHAMENTO

Diante da análise realizada, recomenda-se:

- I - I — a aceitação técnica do Lote I, por atender às especificações do Termo de Referência;
- II - II — a aceitação técnica do Lote II, com ressalvas, condicionada à correção e complementação das informações apontadas nesta análise;
- III - III — a correção da descrição do item 09, para constar expressamente porta-carregador de pistola;
- IV - IV — a complementação técnica do item 11, com indicação integral do sistema de travamento, dimensões e capacidade;
- V - V — a confirmação expressa das numerações dos itens 13 e 14, abrangendo P a XG;
- VI - VI — a correção formal do item 10 quanto à unidade de medida e do item 16 quanto à formatação do valor total;
- VII - VII — o ajuste da validade da proposta do Lote II para 90 dias;
- VIII - VIII — quanto ao item 17, que o recebimento definitivo fique condicionado à apresentação e análise, pela Comissão de Recebimento, da documentação técnica exigida no Termo de Referência.

Encaminham-se os autos para apreciação da Pregoeira quanto à aceitabilidade das propostas, conforme análise técnica acima.

DANIEL SOUZA SILVA - 3º SGT PM

Chefe da Seção de Operações



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOUZA SILVA, 3º Sargento**, em 18/05/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 71.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72307967** e o código CRC **0C676A44**.